



DISPENSA Nº 38/2023 - SELIC.

PROCESSO Nº 00600-00007372/2023-93- TCDF.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de divulgação e de apoio (banners, kits de cadernos e canetas ecológicas, e ecobags) para realização do XXVIII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo (SEMAT), aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e entidades sob sua jurisdição.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos de procedimentos objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de divulgação e de apoio (banners, kits de cadernos e canetas ecológicas, e ecobags) para realização do XXVIII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo (SEMAT), aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e entidades sob sua jurisdição, em atenção à solicitação contida no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) de Peça nº 1.

2. Contataram-se 8 (oito) empresas que fornecem o objeto demandado, com as especificações desejadas, por meio dos Ofícios nºs 113 a 119/2023-SELIC/TCDF (Peças nºs 10 a 16) e nº 127/2023-SELIC/TCDF (Peça nº 17). Apresentaram propostas as empresas **SOFT BRINDES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA.** (Peça nº 18), **UNIQUE BRASIL GRAFICA E EDITORA LTDA.** (Peça nº 19), **ATHALAIÁ SOLUÇÃO DIGITAL LTDA EPP.** (Peça nº 20), **ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA-EPP** (Peça nº 21), **EVOLUTE BRINDES E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME** (Peça nº 22) e **FORTUNE COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES EIRELI** (Peça nº 33).

3. Analisadas as propostas apresentadas, foram selecionadas as propostas das empresas **SOFT BRINDES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA.** (Peça nº 18) e **FORTUNE COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES EIRELI** (Peça nº 33), considerando o critério de menor preço ofertado e a apresentação da documentação exigida por força de legislação específica em plena validade, quais sejam, as CNDs



(Fazendas Distrital e Nacional e Justiça do Trabalho) e o Certificado de Regularidade do FGTS, de acordo com o mapa de apuração a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	Soft Brindes (R\$) Peça nº 18	Unique (R\$) Peça nº 19	Athalaia (R\$) Peça nº 20	Gráfica Pontual (R\$) Peça nº 21	Evolute (R\$) Peça nº 22	Fortune (R\$) Peça nº 33	Total (R\$)
1	4	und	Banner ⁽¹⁾	80,00	200,00	100,00	342,00	- o -	- o -	320,00
2	400	und	Bloco de anotações com caneta ⁽²⁾	16,68	25,00	- o -	17,10	19,00	17,50	6.672,00
3	400	und	Ecobag ⁽³⁾	18,25	20,00	- o -	- o -	17,00	16,50	6.600,00
Valor Total (R\$)										13.592,00

(1) Banners, em formato 1,20 x 1,90 m, com impressão digital em alta resolução (pelo menos 1200 dpi) em lona vinílica sem trama fosca de pelo menos 340 (trezentos e quarenta) gramas, com 4/0 cores, conforme arte fornecida pelo Tribunal de Contas do DF junto com a nota de empenho. Impressão feita sem emendas. Acabamento: bastões nas pontas e corda na parte superior.

(2) Kits ecológicos de blocos de anotações com capa em papel Kraft 300grs com impressão 4/0 cores, com 70 (setenta) páginas pautadas em papel reciclado 90grs, tamanho 18,2 x 12,1 cm, acabamento em wire-o branco e elástico. Caneta de papelão com clip e ponteira plástica, medidas aproximadas: 14 cm x 1,5 cm. Ambos personalizados, conforme arte fornecida pelo Tribunal de Contas do DF junto com a nota de empenho;

(3) Ecobags personalizadas em 2 cores, 1 lado, conforme arte fornecida pelo Tribunal de Contas do DF, junto com a nota de empenho, em material 100% algodão :140 G/M², tamanho 375 x 415 mm, com alça na cor azul marinho, com 65 cm.

4. Assim, considerando os menores preços cotados, obtivemos um montante de despesa estimado de **R\$ 13.592,00 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, enquadrando-se esse valor no estabelecido pelo inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, sendo, portanto, **dispensável a realização de procedimento licitatório**, com fulcro na citada norma.

5. Isso posto, sugerimos a adjudicação do presente objeto às empresas **SOFT BRINDES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA. (CNPJ 34.199.814/0001-19)** e **FORTUNE COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES EIRELI (CNPJ: 17.589.437/0001-05)** pelo montante informado no parágrafo 3º, haja vista terem cotado



o menor preço para os respectivos itens, bem como atendido às condições e às especificações estabelecidas pela Administração.

6. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 36.

À consideração superior.

Brasília/DF, 18 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM para as demais providências.

Brasília/DF, em 19 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretário da SELIP